

Lei nº 457

(Dispõe sobre concessão de Alvarás)

A Câmara Municipal de Rioomba/de-  
cretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte  
lei:

Art. 1º: Fica o Sr. Prefeito Municipal au-  
torizado a conferir alvarás de concessão de terrenos  
a interessados em legalizar lotes já construídos e  
doados por outros Prefeitos.

Art. 2º: Fica ainda o Sr. Prefeito Muni-  
cipal autorizado a ceder lotes de terrenos, no Patri-  
mônio Municipal, uma vez que os mesmos sejam  
declarados sem utilidades imediatas ao referido pa-  
trimônio.

Art. 3º: Esta lei entrará em vigor na  
data de sua publicação, revogadas as disposições  
em contrário.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rioomba, 24 de maio de 1941

Micael Jacinto  
Luiz Baptista

Prefeito Municipal  
Secretário